

**DECRETO Nº 2.567 DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.208 de 24/07/2014:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 171.599,50 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.005.000</b>	Aquisição de Veículo - ESF		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	303	34.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	340	120.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	304	15.599,50
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	304	2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>171.599,50</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 171.599,50 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (318)	000	34.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.000,00</b>

**Superávit Financeiro**

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	304	15.599,50
<b>TOTAL</b>		<b>15.599,50</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.03.03.02</b>	Rec. Aplic. Financ. Alienação Ativos – Saúde (219)	304	2.000,00
<b>2.4.2.2.01.03.00.00</b>	Rec. Tranp. Sanitário APSUS (244)	340	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>122.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>171.599,50</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**